



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 051/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública, de medidas temporárias no horário de funcionamento da EMEF Serafim Sanches, em razão da prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus)”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, e:

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;


Considerando os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e o aumento no número de casos positivos no Município de Catiguá nos últimos dias.

DECRETA:

Art. 1º Fica a partir do dia **02 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020**, que a EMEF Serafim Sanches, funcionará de segunda à quinta-feira das 09:00 horas as 18:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de agosto de 2020.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo